



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

REQUERIMENTO N° DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o grave problema gerado pela venda direta de pneus feitas pelos fabricantes aos transportadores.

Conforme exposto em ofícios encaminhados pela Associação Brasileira de Reforma de Pneus (ABR) e Associação Brasileira dos Revendedores de Pneus (ABRAPNEUS), as referidas operações ilegais ocorrem em razão dos seguintes fatos:

1. a compra de pneus novos em quantidade superior ao necessário para uso e a revenda de parte desses pneus por valores bem abaixo do mercado;
1. a venda desses pneus com pouco tempo de uso (inferior a 30 dias) para descharacterizar como “produto novo” e, na maioria das vezes estes são declarados como sucatas;
1. a utilização do excedente para efetuar o pagamento de fretes e outros serviços, sem emissão de documento fiscal.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Florent Menegaux, Presidente da MICHELIN;
- o Senhor Marco Tronchetti Provera, Presidente da PIRELLI;
- o Senhor Vicente Marino, Presidente da BRIDGESTONE;
- o Senhor Frédéric Sebagh, Presidente da CONTINENTAL;

SF/22932.60002-61 (LexEdit)

- o Senhor Sumitomo Rubber Hisaya Kamohara, Presidente da DUNLOP;
- o Senhor Richard J. Kramer, Presidente GOODYEAR;
- o Senhor Alexandre Pascoli Moreira, Presidente em exercício da ABR Associação Brasileira da Reforma de Pneus;
- o Senhor Luiz Henrique de Oliveira Santos, Advogado - assessor jurídico - da ABR Associação Brasileira da Reforma de Pneus;
- o Senhor Dirceu Delamuta, Presidente da ABRAPNEUS - Associação Brasileira de Revendedores de Pneus;
- o Senhor Julio Cesar Vieira Gomes, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
- o Senhor Rogério Luiz Gallo, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso;
- o Senhor Felipe Scudeler Salto, Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo;
- o Senhor Renê de Oliveira Garcia Júnior, Secretário de Fazenda do Estado do Paraná;
- o Senhor Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

Frise-se que todos esses fatos ora denunciados resultam em sonegação de impostos federais e estaduais, além de gerarem severos prejuízos para o setor pneumático em geral, onde empresas de revenda de pneus tiveram um recorde de fechamento com encerramento das operações em 100 (cem) lojas, gerando a demissão de 1.000 (mil) funcionários, pois a venda de pneus adquiridos acima do necessário e sem emissão de nota fiscal geram enriquecimento sem

causa, a possibilidade de fretes reduzidos e a formação de “caixa dois”, conforme mencionado nos ofícios.

Outro ponto que merece destaque refere-se às condutas anticompetitivas materializadas pela prática da chamada “venda casada”, que no mercado das Industrias Fabricantes de Pneus tem ocorrido com a vinculação da venda de pneus novos à realização de reformas de empresas de recapagens, especialmente no cenário atual em que o mercado tem sofrido com a ausência de matéria prima para produção de pneus.

Diante o exposto, solicito que os graves acontecimentos ora relatados, sejam devidamente analisados e apurados pela Receita Federal do Brasil, a fim de que esta adote as providências cabíveis.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2022.

**Senadora Margareth Buzetti
(PP - MT)**